



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.261/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/08/2013

Sanção: 16/08/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2013

Em 12 de agosto de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias, através do convênio nº 725884/2009/Minist.Saúde/CX, no valor de R\$ 3.445,80 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) com recursos do convênio

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.10.451.0011 – 1012 – Ampliação Unid.Básica de Saúde Irmã Ilza Elias – Conv.72588409/Minist.Saúde/CX
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.445,80
Total GeralR\$ 3.445,80

Art. 3º . Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei será utilizado Recursos de que e o valor de R\$ 3.445,80 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), com recursos de transferências de convênios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de agosto de 2013.

APROVADO

EM 12/08/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA Em 16/08/2013
Em 16/08/2013

Avenida Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal